

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO

Deliberação n.º 290/2011

Manuel José Torcato Soares Baptista, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, torna público o seguinte despacho datado de 29 de Dezembro de 2010:

O reordenamento da rede escolar Concelhia tem sido um dos objectivos principais no âmbito da concretização das políticas municipais desta autarquia. Com a Carta Educativa homologada desde 2007, a sua concretização tem-se pautado pela realização de equipamentos de qualidade, com todas as estruturas de apoio necessárias ao plano pedagógico em vigor, nomeadamente, à realização das Actividades de Enriquecimento Curricular previstas ao abrigo do despacho 14460/2008, de 26 de Maio.

A construção do Centro Escolar de Monsul (projecto desenvolvido e concebido numa lógica de desenvolvimento daquele pólo demográfico) pressupõe o encerramento de seis escolas do baixo Concelho: Águas Santas, Covelas, Monsul, Ferreiros, Geraz do Minho e Verim, aglutinando, assim, a população em idade escolar de frequência dos ensinos pré-escolar e primeiro ciclo, daquelas freguesias e das freguesias de Ajude, Friande, Moure e S. João de Rei. Associado a este equipamento está o projecto de construção do Pavilhão Desportivo do Centro Educativo de Monsul numa lógica de valorização do Parque Escolar e de disponibilização de novos equipamentos à população envolvente.

Neste contexto, a construção do Pavilhão Desportivo do Centro Educativo de Monsul, candidatado ao Programa Operacional da Região Norte é uma obra ao serviço da educação. Uma infra-estrutura de apoio ao Centro Escolar construído em 2010 e que complementará aquela estrutura educacional para a oferta de uma educação de qualidade numa lógica de modernidade do parque escolar do Concelho. Trata-se de um projecto de pequena escala global de interesse municipal, mas também de interesse supra municipal na medida em que reforçará a coesão local do território da NUT III Ave.

O Desporto Escolar é um projecto educativo que requer recursos e meios indispensáveis para atingir os objectivos propostos. Assim, torna-se fundamental dotar os territórios com equipamentos dignos capazes de acompanhar os tempos modernos e as necessidades das populações. Neste sentido, surge o projecto agora apresentado que, na nossa opinião, será fundamental para contribuir para os objectivos e metas previstos no Programa Operacional da Região Norte, para aumentar os níveis de cobertura mais reduzidos e para promover o bem-estar das populações.

Assim, a obra em questão, de acordo com a fundamentação acima mencionada, enquadra-se no eixo prioritário “Modernização do Parque Escolar”, nos termos da al. A) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, cuja competência em termos de estabelecimento de prioridade, de acordo com o n.º 5 do mesmo artigo é da Câmara Municipal.

O projecto de execução da obra encontra-se já efectuado e não deverá exceder o montante de 740.000,00€, IVA não incluído, a satisfazer pela dotação orçamental (cabimento n.º 36), conforme informação anexa dos serviços da Contabilidade, para um prazo de execução de 9 meses;

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 1 e 5, do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro e no uso da autorização e competência delegada pela Câmara Municipal determina-se:

1 — Estabelecer como prioridade, de acordo com a fundamentação acima mencionada, no âmbito do eixo prioritário “Modernização do Parque Escolar”, a construção do Pavilhão Desportivo do Centro Educativo de Monsul.

2 — Aprovar, a abertura do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º e do n.º 1 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, para a construção do Pavilhão Desportivo do Centro Educativo de Monsul, cujo preço contratual não deve exceder o montante de: 740.000,00€, IVA não incluído, a satisfazer pela dotação orçamental, conforme informação anexa dos serviços da Contabilidade, para um prazo de execução de 9 (nove) meses;

3 — Para a condução do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, a designação do seguinte júri:

Dr.ª Maria Gabriela da Cunha Baptista Rodrigues da Fonseca (Presidente)

Dr. Bruno Alberto Vieira Fernandes (1.º Vogal Efectivo)

Eng.º Carlos Eduardo Teixeira Marques Marinho (2.º Vogal Efectivo)

Eng.ª Ana Raquel Rodrigues Almeida (Vogal Suplente)

Dr.ª Marta Ribeiro de Araújo Cardoso Veloso (Vogal Suplente)

Nas suas faltas ou impedimentos o Presidente do Júri é substituído pelo 1.º Vogal Efectivo.

4 — A delegação no júri da competência, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de

Janeiro, para a prática dos actos e operações materiais necessários, no âmbito do respectivo procedimento.

5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, que sejam convidadas a apresentar proposta as seguintes entidades:

Costeira Empreiteiros, Sociedade de Construções, S. A.

Imobiliária Abreu & Barroso, S. A.

Cândido José Rodrigues, S. A.

SOMOCAS — Construção Civil e Obras Públicas, S. A.

6 — Aprovar as peças do procedimento em anexo (Projecto de Execução, Peças Escritas e Desenhadas, Caderno de Encargos e Convite).

19 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel José Torcato Soares Baptista*.

304238936

Edital n.º 112/2011

Dr. Armando Ferreira Fernandes, Vereador da Câmara Municipal do concelho de Póvoa de Lanhoso:

Faz saber que Adelino Marques Fernandes, contribuinte n.º 105002810, residente no lugar de Montinho, n.º 399 — 4805-135 Caldas das Taipas, do concelho de Guimarães, requereu nesta Câmara Municipal, licença para construção de uma Oficina de Pirotecnia (alterações ao processo inicial), no lugar de Quintã da freguesia de Lanhoso, deste concelho, pelo que se convidam todos os interessados a apresentarem, por escrito, no prazo de 30 dias, quaisquer reclamações contra o requerido, em que se aleguem razões relacionadas com a saúde pública, a segurança individual e da propriedade, o interesse público ou a incomodidade resultantes das vizinhanças do estabelecimento, de harmonia com o previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de Novembro.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares habituais, com o anúncio da pretensão e ainda num dos jornais que se publica no concelho e ainda na 2.ª série do *Diário da República*.

E eu, *Mª Manuela Martins*, Técnico Superior, o subscrevi.

14 de Janeiro de 2011. — O Vereador do Pelouro, *Dr. Armando Ferreira Fernandes*.

304221877

MUNICÍPIO DA PRAIA DA VITÓRIA

Aviso n.º 3148/2011

Em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que a 15 de Dezembro de 2010, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, com Luís Carlos Seixas Guimarães Reis — categoria de técnico superior — área funcional de arquitectura.

28 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

304160916

Aviso n.º 3149/2011

Discussão pública do projecto de alteração ao regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais

Nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e conforme deliberação Camarária de 20 de Dezembro de 2010, é submetido a discussão pública, para recolha de sugestões, o projecto de alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, anexo ao presente aviso.

Assim, todos os cidadãos interessados poderão, durante o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar sugestões no âmbito da elaboração do referido regulamento.

Os interessados deverão apresentar as suas sugestões em ofício devidamente identificado e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória.

Regulamento e tabela de taxas e outras receitas municipais

Nota Justificativa

O Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais da Câmara Municipal da Praia da Vitória, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, no dia 5 de Maio de 2009, após realização de